



CÂMARA MUNICIPAL DE IÁRAS

CNPJ 57 263 964/0001-40
e-mail: camaram.iasaras@itelefonica.com.br
IÁRAS - Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2015.

“Dispõe sobre o acolhimento do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constantes do Processo TC – 2035/026/2012, referente às contas da Prefeitura Municipal de Iaras – exercício de 2012”.

O Presidente da Câmara Municipal de Iaras, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

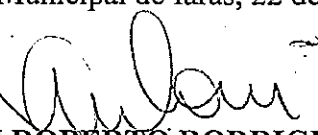
Artigo 1º - Fica mantido o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que diz respeito à rejeição das Contas da Prefeitura Municipal de Iaras, referente ao exercício de 2012 e constantes do Processo TC – 2035/026/2012.

Artigo 2º - Ficam rejeitadas as Contas do Poder Executivo no exercício de 2012.

Artigo 3º - Fica determinada a remessa do presente ao Ministério Público Estadual e à Justiça Eleitoral para as providências cabíveis.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iaras, 22 de abril de 2015.


JEFERSON ROBERTO RODRIGUES PAULONI
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria da Administrativa da Câmara, data supra.


CAMILA HELENA PRESSER
Escriturária